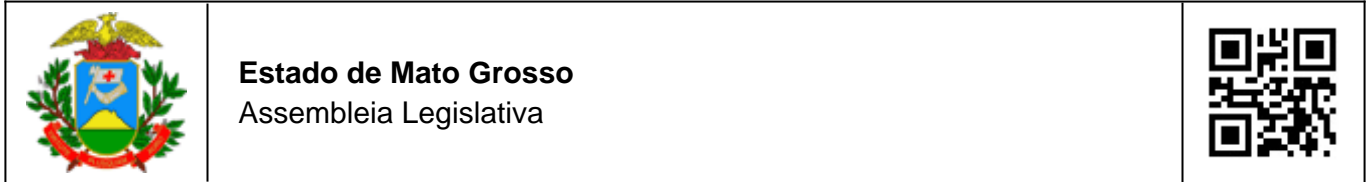


	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: jkys06hn SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 20/04/2022 Requerimento nº 280/2022 Protocolo nº 4720/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Gilberto Cattani</p>		

Requeiro ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso, Sr. Mauro Mendes, com cópias ao Secretário-Chefe da Casa Civil, Sr. Rogério Gallo, e a Excelentíssima Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (INDEAMT), Sra. Emanuele Gonçalves de Almeida, informações e esclarecimentos sobre os procedimentos de fiscalização e afins sobre os eventos de cavalgada no Estado de Mato Grosso.

Com esteio no Art. 177, do Regimento Interno desta Augusta e Respeitável Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à(s) autoridade(s) supracitada(s), para que o(s) questionamento(s) infra seja(m) respondido(s):

1. Existe lei estadual que regule as cavalgadas e o tropeirismo, tradições culturais ligadas ao meio rural do Estado de Mato Grosso? Se sim, quais?
2. Quais as despesas, com descrição de sua natureza e finalidade, fundamento jurídico e valor, relacionadas ao evento de cavalgada, impostas pela legislação (leis ou normas infra)?
3. A Lei Estadual 10.703, de 29 de maio de 2018, que institui o Passaporte Equestre, foi regulamentada pelo estado de Mato Grosso? Se foi, quais as normas de referência?
4. Quais os atos normativos do INDEAMT relacionados aos eventos de cavalgadas e ao passaporte equestre?
5. Já existe um Modelo para emissão em papel moeda, oficial, do passaporte equestre? Se sim, qual é, e onde se encontra seu fundamento?



6. Fiscais do INDEAMT são obrigados a se fazerem presentes em eventos de cavalgada? Se sim, qual a finalidade, o fundamento jurídico e as despesas envolvidas.
7. É obrigatória a presença de Médico-Veterinário em evento de cavalgada? Se sim, qual a finalidade, o fundamento jurídico e as despesas envolvidas.
8. É obrigatória a realização de exames prévios ou durante o evento ou posterior ao evento, nos equídeos, para efeitos de autorização de cavalgadas? Se sim, qual a finalidade, o fundamento jurídico e as despesas envolvidas.
9. A Guia de Transporte Animal (GTA) a ser paga é por animal ou por quantidade de animais transportado, contemplando maior número em um mesmo transporte?
10. A despesa com a Guia de Transporte Animal (GTA) é somente uma (ida e volta), ou são duas (uma para a ida e uma para a volta)?
11. Existe controle oficial de animais que testaram positivo no exame de Mormo (zoonose infectocontagiosa) em equídeos? Se sim, quais os dados dos últimos cinco anos?
12. Existe controle oficial de animais que testaram positivo no exame de anemia infecciosa em equídeos? Se sim, quais os dados dos últimos cinco anos?
13. Em quais situações o INDEAMT considera como infrações passíveis de multa ou demais sanções, devidamente descritas e caracterizadas, em eventos de cavalgada? Explique.

JUSTIFICATIVA

A presente medida tem por escopo obter informações e esclarecimentos quanto a dúvidas em relação a cavalgadas, suas regras, casos de infrações, fiscalizações e despesas para a realização do evento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Abril de 2022

Gilberto Cattani
Deputado Estadual